



## **PREFEITURA DE ARAGUARI**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Rua Professor João Batista da Costa. 100 – Maria Eugênia – Araguari – MG - 38.441-121

Telefone: (34) 3690-3115 – E-mail: [secmeioambiente@araguari.mg.gov.br](mailto:secmeioambiente@araguari.mg.gov.br)

### **PROJETO BÁSICO**

**Contratação de empresa para operação e monitoramento, implantação da célula II, encerramento da célula I e licenciamento ambiental do Aterro Sanitário, incluindo material e mão de obra, pelo período de 30 (trinta) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araguari-MG**

#### **1. Objeto**

Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para operação e monitoramento, implantação da célula II, encerramento da célula I e licenciamento ambiental do Aterro Sanitário, incluindo material e mão de obra, pelo período de 30 (trinta) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araguari, conforme quantidade e destinações descritas neste Projeto Básico. Serão utilizadas 02 (duas) fichas para pagamento da referida obra, sendo:

Ficha:774 – Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (Recurso Próprio)

Dotação orçamentária: 02.25.17.541.0039.2403.3.3.90.39.00 o valor de R\$ 1.850.640,50

Ficha:775 – obras e instalações (Recurso Próprio)

Dotação orçamentária: 02.25.17.541.0039.2403.4.4.90.51.00 o valor de R\$ 340.000,00

Valor total para o exercício de 2021 – 2.190.604,50

Valor total desta solicitação R\$ 10.953.022,50

#### **2. Finalidade**

Tem por finalidade este Projeto Básico detalhar as condições necessárias para a Contratação de empresa para operação e monitoramento, implantação da célula II, encerramento da célula I e licenciamento ambiental do Aterro Sanitário, incluindo material e mão de obra, pelo período de 30 (trinta) meses, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a forma de entrega do serviço deve ser no prazo estabelecido.



## **PREFEITURA DE ARAGUARI**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Rua Professor João Batista da Costa. 100 – Maria Eugênia – Araguari – MG - 38.441-121

Telefone: (34) 3690-3115 – E-mail: [secmeioambiente@araguari.mg.gov.br](mailto:secmeioambiente@araguari.mg.gov.br)

### **3. Especificações Técnicas:**

| <b>Item</b> | <b>Código</b> | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                               | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade<br/>Meses</b> |
|-------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|
| 01          | 090.0016      | Operação de Aterro Sanitário para resíduos sólidos domiciliares, comerciais, industriais e hospitalares com tratamento de chorume, monitoramento de percolados e relatório geral de monitoramento. | TON            | 30                          |
| 02          | 090.0017      | Implantação da Plataforma II, Encerramento da Célula I e Licenciamento Ambiental. OBS: Os serviços serão executados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.                                  | UN             | 30                          |

### **4. Custo Estimado:**

| <b>Descrição do Item</b>                                                                                                                                                                           | <b>Unidade</b> | <b>Qtde.<br/>Mês</b> | <b>Valor<br/>Unitário<br/>(R\$)</b> | <b>Valor Total<br/>(R\$)</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| Operação de Aterro Sanitário para resíduos sólidos domiciliares, comerciais, industriais e hospitalares com tratamento de chorume, monitoramento de percolados e relatório geral de monitoramento. | TON            | 3.360,00             | 254.083,20                          | 7.622.496,00                 |
| Implantação da Plataforma II, Encerramento da Célula I e Licenciamento Ambiental. OBS: Os serviços serão executados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.                                  | UN             | 1                    | 111.017,55                          | 3.330.526,50                 |

O Projeto Básico deve trazer a estimativa dos custo da contratação conforme art. 8º, inciso II, do Decreto 3555/2000, c/c art. 38 da Lei 8666/93.



## **PREFEITURA DE ARAGUARI**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Rua Professor João Batista da Costa. 100 – Maria Eugênia – Araguari – MG - 38.441-121

Telefone: (34) 3690-3115 – E-mail: [secmeioambiente@araguari.mg.gov.br](mailto:secmeioambiente@araguari.mg.gov.br)

### **5. Justificativa da Necessidade:**

O objeto constante da solicitação nº 1369 se faz necessário, pois os serviços e materiais propostos exigem especialização, uma vez que se trata de operação e implantação de Aterro Sanitário, sendo a forma de destinação final de resíduos sólidos, urbanos, comerciais e industriais devidamente classificados como resíduos II A segundo a NBR 10.004/2004, e para que seja operado de forma satisfatória e respeitando todas as técnicas e normas aplicáveis, é imperativa a terceirização desses serviços.

Outra justificativa da terceirização é que a municipalidade não possui maquinário suficiente para operação do Aterro Sanitário, pois se trata de equipamentos de custo relativamente alto, bem como o emprego de manutenções periódicas, que influenciam diretamente na eficiência do funcionamento dos mesmos. Considerando também que há uma geração de resíduos de forma perene, o que não se tem às vezes tempo hábil para promover essas manutenções, o que se faz necessário o emprego de equipamentos reservas para que a operação seja ininterrupta.

Quanto ao prazo proposto de contrato se faz necessário, pois por se tratar de serviço de natureza contínua, quanto maior esse prazo mais economia é verificada para o erário municipal, visto que, um compromisso de prestação de serviços com um prazo maior interfere diretamente nos preços praticados, promovendo com isso a redução dos mesmos assim como preconiza a Lei 8.666 de 1993, mas especificamente no seu Art. 57 inciso II.

O objeto referente à execução de obras no Aterro Sanitário se justifica uma vez que para que sejam dispostos os resíduos sólidos gerados pelos munícipes deve ocorrer à adequação do local onde se dará tal ação, uma vez que conforme projetos anexos e especificações técnicas essa ação bem como a correta operação com o emprego de maquinário adequado e tendo como destinação final adequada dos elementos que são gerados com a operação do Aterro Sanitário, como o tratamento e destinação final de efluentes líquidos e gasosos, assim como a coleta e destinação adequada dos efluentes pluviais geradas pelo empreendimento.

### **6. Obrigações da contratada:**

- Deverá cumprir com todas as obrigações decorrentes da futura contratação tais como: (exemplos):

- Disponibilizar os materiais/serviços no prazo estabelecido (de acordo com as necessidades) contadas a partir da comunicação escrita feita pelo gestor do contrato.

- A contratada deverá disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a substituição de equipamentos, veículos, maquinários, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.



## **PREFEITURA DE ARAGUARI**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Rua Professor João Batista da Costa. 100 – Maria Eugênia – Araguari – MG - 38.441-121

Telefone: (34) 3690-3115 – E-mail: [secmeioambiente@araguari.mg.gov.br](mailto:secmeioambiente@araguari.mg.gov.br)

- A contratada se responsabilizará integralmente por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como, encargos previdenciários e trabalhistas, do pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com as decorrentes das infrações, caso houver.

- É vedada a subcontratação com total ou parcial dos serviços/fornecimento do objeto deste projeto básico, exceto em relação à subcontratação parcial para fins de manter a vigilância armada na área territorial do Aterro Sanitário, onde será executado o objeto contratual.

### **7. Obrigações da contratante**

- Efetuar os pagamentos devidos a contratada.

- Receber o produto/serviço objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

- Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de bens/serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

- Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

- Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

### **8. Critérios de Julgamento e Regime de Execução:**

**8.1.** Esta licitação deverá ser feita sobre o MENOR PREÇO GLOBAL.

**8.2.** O regime de execução deverá ser o de Empreitada por PREÇO GLOBAL. Tal adoção justifica-se pelo fato de esta contratação deverá ser realizada concomitantemente os dois itens constantes na referida solicitação sendo uma a Operação do Aterro Sanitário onde na composição de seus preços engloba todos serviços, mão de obra, materiais e equipamentos para desenvolvimento dos trabalhos de destinação final dos resíduos sólidos urbanos, e o outro item que constitui a Implantação da Célula II, o encerramento da Célula I e a obtenção da Licença Ambiental, deverão ser executados no período de 12 (doze)



## **PREFEITURA DE ARAGUARI**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Rua Professor João Batista da Costa. 100 – Maria Eugênia – Araguari – MG - 38.441-121

Telefone: (34) 3690-3115 – E-mail: [secmeioambiente@araguari.mg.gov.br](mailto:secmeioambiente@araguari.mg.gov.br)

meses, conforme cronograma físico, porém o pagamento desses serviços pela municipalidade será em 30 (trinta) parcelas, o que com isso verifica-se a vantajosidade econômica. Assim a medição do item da operação do Aterro Sanitário será o valor ofertado pela empresa multiplicado pela quantidade de resíduos que entram no Aterro Sanitário e o outro item será o preço global do mesmo dividido por trinta meses, cujo período vai ao encontro com aquele da operação do aterro.

### **9. Forma de Entrega e Critérios para Recebimento do Objeto:**

- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado á contratada até 30 (trinta) dias subsequente á entrega do produto/serviço com a respectiva nota fiscal/fatura, a ser entregue no referido endereço: Rua Professor João Batista da Costa nº100 Bairro: Maria Eugênia Araguari-MG, Telefone: 3690-3115.

### **10. Sanções:**

- Conforme estabelecido na lei 8.666/93

### **11. Considerações gerais:**

A fiscalização, execução e a observação dos prazos contratuais serão realizadas pela Secretaria contratante- pelo funcionário **Bruno Gonçalves dos Santos matrícula: 070017**

Araguari, 29 de abril de 2021.

GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS  
SANTANA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS

Engenheiro Sanitarista